



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Sábado, 13 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1317

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14  
Praça São Francisco, 26  
Telefone: (15) 3267-8800  
Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46  
Praça São Francisco, 60  
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176  
Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sábado, 13 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1317

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO N° 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 - [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

### **DECRETO N° 3.710/2024**

de 10 de julho de 2024.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.287, de 27 de dezembro de 2023 - LOA;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 483.100,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e cem reais), distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>		<b>483.100,00</b>
02 04 00	SEGURANÇA PÚBLICA	
140	06.181.0018.1062.0000 Segurança Pública Municipal	11.100,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL	
381	12.361.0030.2038.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica	400.000,00
	3.3.90.39.74 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
387	12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica	19.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 10 01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
457	27.812.0036.2077.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte e Lazer	53.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	

**Art. 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 03 06	DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E OUVIDORIA	
109	04.122.0008.2010.0000 Administração	-11.100,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA	
245	10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	-200.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOS	
281	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	-200.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sábado, 13 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1317

Página 3 de 4

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 - [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL		
397	12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica	-19.000,00	
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
01	01 TESOURO		
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02 99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
550	99.999.9999.9999.0000 reserva de contingência	-53.000,00	
	9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00	
01	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
		TOTAL.....	-483.100,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 10 de julho de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e,  
por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sábado, 13 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1317

Página 4 de 4

### Portarias

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800

### **PORTARIA N° 405/2024**

de 12 de Julho de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **ESCRITURÁRIO** para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

#### **RESOLVE:**

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **RAFAEL FERNANDO YAMASHITA CORREA**, portador (a) da CIRG nº **56.858.\*\*\*-6**, CPF nº **441.578.\*\*\*-64**, aprovado (a) na **37ª (Trigésima-séptima)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2021** para o emprego de **ESCRITURÁRIO**;

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 05A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de Julho de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS